
**11ª. Reunião preparatória do Comitê de Acompanhamento do
TAC do caso Hydro**

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14h30, de forma virtual, por meio da plataforma Zoom, realizou-se a 11ª Reunião preparatória do Comitê de Acompanhamento do TAC da Hydro. Participaram da reunião os seguintes membros do Comitê: Ricardo Augusto Negrini (Ministério Público Federal), membro titular; José Edson Maciel (Alunorte Alumina do Norte do Brasil S/A), membro titular; Eduardo Romano Bustamante (Norsk Hydro Brasil), membro titular; Vera Nascimento (Representante da Sociedade Civil – Região de Interesse 1 – Comunidades Quilombolas e Tradicionais), membro suplente; Jackeline Sales (Representante da Sociedade Civil – Região de Interesse 2), membro titular; Marcelo Moreno (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semas), membro suplente; Jacobson Estumano (Secretário de Planejamento da Prefeitura Municipal de Barcarena - PMB), membro suplente. Também esteve presente como convidados, Procurador Jorge Maurício Porto Klanovicz, convidado do MPF; Yasmin de Lima, técnica em gestão de meio ambiente (Semas). Além destes participantes, representando a Secretaria Executiva do Comitê estavam as seguintes pessoas: Edane França Acioli, Lanna Beatriz Lima Peixoto, Daltro Paiva e Paulo Pantoja (IEB). Os membros presentes receberam a formalização do convite via E-mail expedido pela Secretaria Executiva do Comitê, em 23 de novembro de 2020, onde também constava a data e a pauta desta reunião, aprovadas durante a reunião do dia 27 de outubro de 2020. Antes do início da pauta, Edane Acioli fez uma breve explicação com instruções iniciais acerca da dinâmica de reuniões em espaços virtuais. Dando início aos trabalhos, é declarada a Abertura da 11ª Reunião do Comitê de Acompanhamento do TAC. Adentra-se no primeiro ponto de pauta: **1) Temas ordinários. 1.1) Aprovação da ATA da Reunião do dia 27.10.2020.** Edane Acioli informa que houve um pedido de revisão de texto de Eduardo Bustamante. Os membros decidem pela aprovação da Ata com a revisão sugerida. Nesse ponto, Jackeline Sales pergunta se não ficou registrado em ata um prazo de retorno para as questões remetidas à Agência Reguladora de Barcarena. Edane explica que não houve esse registro de prazo, mas, que a Secretaria Executiva está em contato com o representante que participou da última reunião, Daniel Albuquerque, para o retorno das questões levantadas naquela ocasião. Em seguida, passa-se ao item **1.2) Leitura dos encaminhamentos pendentes da última Reunião do CA.** O primeiro encaminhamento pendente tratado foi o **1.2.1 Entrega dos pareceres sobre os Termos de Referência pela Semas.** No dia 23 de novembro, a Semas enviou ao IEB um quadro síntese com informações sobre as notas técnicas elaboradas pela Semas dos seguintes Termos de Referência: **Item 2.1.1 A**, referente aos Estudo Socioeconômico e Etnográfico das Comunidades, com situação **aprovado** pela Semas; **Itens 2.1.1 B, 2.1.1 D, 2.1.1 E, 2.1.1 F**, referente aos Estudos Ambientais, com situação **aprovado** pela Semas; **Item 2.1.1 C**, referente aos Estudos Epidemiológicos (saúde das comunidades), com situação

aprovado pela Semas; **Item 2.1.6** ao **2.1.9**, referente ao monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, da balneabilidade das praias, da qualidade do ar e das águas das praias, com situação aguardando a versão final para aprovação, com indicação de fiel depositário para os equipamentos; **Item 3.1**, referente à auditoria de segurança e estabilidade dos depósitos de resíduos sólidos, com indicação de que está condicionada à licença de operação do DRS2; e **Itens 4.1**, referente à auditoria da segurança do processo produtivo e **5.1**, referente à auditoria do plano de ação emergencial, em situação de análise pela Semas, a partir de questões enviadas pela Hydro em outubro/2020. Logo após a síntese apresentada, o procurador Ricardo Negrini esclarece acerca do Item 3.1, que as partes ainda irão dialogar com a Semas acerca da menção de condicionante à licença de operação do DRS2, pois, a princípio, o MPF não vê nenhuma correlação de dependência entre um e outro, visto que a empresa se comprometeu pelo TAC a fazer a auditoria de segurança e estabilidade dos depósitos, e isto é independente do licenciamento pela Semas. Acrescenta que, de modo geral, conseguiram avançar nesse item de análise dos Termos de Referência do TAC para iniciar as auditorias. Marcelo Moreno informa que a Semas está com previsão de encerrar as análises do termo de referência do Item 3.1 no **prazo de uma semana**. Jackeline Sales agradece a Semas pela aprovação dos Termos de Referência que avançaram e questiona ao MPF sobre como acontecerá a contratação das empresas que farão as auditorias. Sobre os equipamentos adquiridos nos Itens 2.1.6 ao 2.1.9, Jackeline questiona se ficarão com a Prefeitura de Barcarena. Negrini explica que essa especificação sobre como se dará a contratação está em um dos aditivos do TAC, que apresenta o formato da contratação e os prazos a serem seguidos pela empresa. Com relação aos equipamentos, Negrini esclarece que o TAC prevê que ficarão com um ente público, mas, não especifica qual será. A decisão depende da capacidade operacional da entidade pública para gerenciar os equipamentos da melhor forma, tanto técnica quanto de pessoal disponível e treinado. Vera Nascimento questiona quais as questões que a Hydro enviou à Semas acerca do Item 5.1. Marcelo Moreno explica que hoje a Hydro trabalha com minério de duas origens diferentes, de Paragominas que é da própria Hydro e de Oriximiná, da empresa Mineração Rio do Norte, ambas no Pará, e que a Semas questionou sobre a segurança do processo produtivo como um todo, desde a origem do minério, em especial sobre a qualidade do material que chega e é processado na Hydro. Marcelo explica que uma questão da Hydro é sobre a abrangência da auditoria do processo produtivo, visto que envolve uma outra empresa, a Mineração Rio do Norte. Ele esclarece que houve uma reunião entre Semas e representantes da Hydro para dirimir essas dúvidas referentes à abrangência das auditorias, deixando claro que as auditorias não envolverão a Mineração Rio do Norte. Jacobson Estumano lembra que não havia plano de emergência e contingência desde a época das instalações, o município de Barcarena não era o licenciador, atualmente, a Prefeitura iniciou as cobranças desses planos para as empresas. Dando continuidade aos pontos de pauta, segue-se ao item **1.2) Envio de sugestões de aplicação do recurso das multas no FEMA pelos membros do Comitê de Acompanhamento à Semas**. Inicialmente, Edane explica que o IEB recebeu contribuições dos membros da Sociedade Civil durante a capacitação do dia 20/11/2020; da Prefeitura de Barcarena, via e-mail no dia 25/11/2020 e de comunidades de Barcarena via e-mail e mensagem de WhatsApp em 24/11/2020. Essas contribuições recebidas serão apresentadas no item 2

da pauta a seguir. Com relação aos itens **1.3) Apresentação sobre metodologia da Práxis para a 3ª fase do cartão-alimentação e 1.4) Retorno das atividades da Práxis**, Edane Acioli informa sobre o item 1.3, que a Hydro compartilhou por e-mail (25/11/2020) um posicionamento já alinhado com as Partes Signatárias acerca da divulgação do vídeo da apresentação da metodologia da Práxis. Acerca do item 1.4, Ricardo Negrini explica que está mantida a suspensão das atividades até janeiro de 2021, quando será realizada nova avaliação pelas partes. De acordo com o procurador, **as Partes apresentarão um comunicado oficial a ser publicado sobre o adiamento das atividades e quando este comunicado estiver pronto será informado aos membros do CA.** Em seguida, passa-se ao item **1.4 que trata da atualização da implementação das ações do TAC.** Neste item, Edane relembra que na última reunião do CA houve uma série de questões apresentadas pelos membros sobre o investimento de até R\$ 5 milhões na implantação de sistemas alternativos de água potável, o IEB direcionou as questões apresentadas à Agência Reguladora no dia 28/10/2020, e que se mantém no aguardo das respostas. O IEB também direcionou as questões apresentadas à Hydro, tanto sobre o item 2.1.4 do TAC, quanto questões gerais sobre a água, enviadas por moradores das comunidades da Região 2. Edane diz que as respostas foram enviadas pela Hydro aos e-mails dos membros do CA no dia 25/11/2020. Passando para o segundo ponto de pauta: **2) Atualização do status da aplicação do recurso das multas no FEMA**, Edane Acioli apresenta a síntese das contribuições recebidas para o Plano de Aplicação. Inicialmente são retomadas contribuições realizadas pelos membros durante a 3ª Reunião do CA, realizada em 26/05/2020 e registradas em ata. Dando continuidade, Edane apresenta as novas contribuições trazidas pelos membros da Sociedade Civil das Regiões 1 e 2 durante o último evento de capacitação com o IEB. Primeiramente, a sociedade civil apresentou algumas dúvidas gerais sobre o funcionamento do FEMA, que foram endereçadas à Semas: 1) Como está sendo operado atualmente a apresentação, habilitação, aprovação e acompanhamento da execução do que é financiado pelo FEMA? 2) O valor da multa do TAC fica em conta comum do Fundo e pode ser usado para outras despesas correntes ou esse valor ficar em uma conta separada, específica do TAC? 3) O Grupo Coordenador do FEMA já está em funcionamento? Caso sim, é possível disponibilizar a ata da posse com os nomes dos membros para conhecimento do Comitê? 4) Como ter acesso às prestações de contas dos recursos recebidos e executados no FEMAS a partir do depósito do valor das multas? Visto que no site da SEMAS essa informação não está pública; 5) Nesse caso das multas do TAC, houve a aplicação da regra de 70% do valor para a SEMAS e 30% do valor para a Prefeitura de Barcarena? Conforme diz a Lei Estadual do FEMA; 6) Como será a construção do Plano de Aplicação? 7) Quais as comunidade/bairros que serão consideradas dentro da área de influência socioeconômica do empreendimento da PRIMEIRA COMPROMISSÁRIA (Alunorte), conforme o texto do TAC? Dando continuidade, Edane faz a leitura das ideias e sugestões apresentadas pela Sociedade Civil ao Plano de Aplicação: 1) Sobre a questão que trata da “fiscalização do Distrito Industrial” na letra do TAC, sugere-se a criação de um programa que seja voltado ao monitoramento socioambiental com incorporação de mão-de-obra local, priorizando as comunidades envolvidas, a partir de um programa de capacitação de pessoas locais para atuarem nessa ação; 2) Que sejam elaborados editais públicos para chamamento de projetos socioprodutivos locais das comunidades,

pois elas protegem o meio ambiente. Que esses editais sejam construídos a partir de um diagnóstico elaborado junto à sociedade civil (comunidades) acerca da realidade local; 3) Que seja garantido para esses projetos comunitários um acompanhamento externo em sua implementação (assessoria), em especial na parte da gestão; 4) Nas ações estruturantes, propõem como ação principal a recuperação do rio Murucupi, de forma integrada, que considere esgoto, águas das chuvas, resíduos das empresas e das comunidades para que o rio não seja poluído novamente; 5) Que o processo de gestão do Plano incorpore um Comitê Externo com representantes de organizações da sociedade civil para avaliação dos projetos a serem aprovados; 6) Que sejam verificadas e contempladas nas ações as áreas de preservação ambiental já existentes no município; 7) Que a construção do Plano de Aplicação do FEMA para uso do valor das multas seja participativo em todo o seu processo, garantindo participação da sociedade civil de Barcarena; 8) Que a aplicação dos recursos do FEMA no Plano de Aplicação para os projetos coletivos das comunidades seja realizada de forma gradual, com limites de valores por projeto para garantir uma boa execução pelas comunidades; 9) Que sejam garantidos projetos e recursos para pesquisas na área de abrangência. Em seguida, Edane faz a leitura de propostas apresentadas em um documento encaminhado pelo senhor Paulo Feitosa, via e-mail e mensagem de WhatsApp no dia 24/11/2020, endereçado ao Comitê de Acompanhamento do TAC, ao MPF e à Secretaria Executiva. Este documento é acompanhado de atas com assinaturas de moradores de comunidades de Barcarena (mais de 20 comunidades/ilhas) e de Abaetetuba (Vila de Beja). Segue-se às propostas: a) Implantação de uma agroindústria de beneficiamento da produção regional de açaí e da produção agrícola para gerar mais trabalho e renda para os produtores; b) Que seja distribuído um kit de pesca com rede de pesca, anzol e linha para espinhel, matapi, canoa rabeta e um motor rabudo; c) Que seja realizada perfuração de poços artesanais profundos com estrutura de caixa d'água e distribuição de rede de água em todas as comunidades ribeirinhas; d) Implantação de fossa séptica nas comunidades ribeirinhas e das praias para diminuir o fluxo de coliformes fecais nos rios; e) Implantação de torres de 70 metros de altura para antenas de telefone celular e internet nas ilhas para dar acesso às comunidades com difícil acesso de comunicação celular. Por fim, seguindo a apresentação das propostas e sugestões ao Plano de Aplicação, Edane informa que houve também sugestões enviadas por e-mail em 25/11/2020 pela Prefeitura de Barcarena à Secretaria Executiva, cujas diretrizes gerais são: a) Investimento em atividades que gerem novos recursos (negócios sustentáveis); b) Investimento em atividades que promovam, direta ou indiretamente, geração de ocupação e de renda; c) Investimento cujo benefício tenha custo operacional razoável a médio/longo período; d) Estímulo à criação e ao fortalecimento do senso de pertencimento das comunidades no desenvolvimento das ações e seus produtos esperados; e) Atenção a áreas de comunidades tradicionais e comunidades remanescentes de quilombos (CRQs); f) Investimento em atividades de prevenção de risco ambientais; g) Investimento em pesquisas ambientais municipais; h) Investimento para ações de fiscalização municipal; i) Investimento, acompanhamento e monitoramento dos programas e projetos ambientais. Após esta apresentação de contribuições ao Plano, Marcelo Moreno explica que a forma como ocorrerá a apresentação, habilitação, aprovação e acompanhamento da execução do que será financiado pelo FEMA, no que se refere ao valor destinado ao pagamento das multas,

está em discussão inicial, as propostas serão avaliadas para serem incorporadas no Plano de Aplicação. Sobre o valor das multas depositado no Fundo, Marcelo Moreno informa que o valor atualizado está em torno de 35,5 milhões. Este recurso será usado especificamente para os fins determinados no TAC. Ele reforça que a construção do Plano se dará de forma participativa, discutida com os membros do Comitê de Acompanhamento até ser aprovado. Finalizando esse momento de esclarecimentos, **fica encaminhado que as questões aqui apresentadas e outras questões serão sistematizadas pela Secretaria Executiva e encaminhadas para a SEMAS responder via e-mail aos membros.** Em seguida, passou-se ao próximo ponto de pauta: **3) Estruturação e funcionamento do Comitê de Acompanhamento, 3.1) Regimento Interno do CA.** Dando início a este tema, Edane Acioli lembra que, para a 10ª reunião do CA, havia a previsão de serem discutidos os parágrafos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Regimento Interno referentes ao **CAPÍTULO 2, ARTIGO 4º. DA ESTRUTURAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.** No entanto, durante a 10ª reunião, somente o **parágrafo quinto** foi debatido pelos membros devido ao avançado horário. Assim, ficaram quatro parágrafos para serem tratados nesta 11ª reunião. Os membros da Sociedade Civil haviam enviado contribuições à discussão por e-mail aos parágrafos acima citados. Sobre o **Parágrafo Sexto** havia três formulações, a primeira era o texto original formulado pelo IEB a partir de sugestões iniciais do CA, uma proposta de revisão deste texto sugerida pela Hydro e outra pela Sociedade Civil. Houve uma discussão em torno do prazo mínimo necessário à apresentação da demanda de participação de convidados externos, onde a Hydro indicava um prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência e a sociedade civil defendeu um prazo menor, de 05 (cinco) dias, argumentando que um tempo maior pode dificultar a participação de convidados externos. Eduardo Bustamante diz que concorda com o argumento da sociedade civil de que não se deve dificultar a participação de convidados externos, e por isso, acredita que 10 dias é um prazo razoável, visto que o convidado precisa de um tempo com antecedência para se preparar para a reunião. Especialmente nos casos de acomodação de agenda do convidado e de aprovações institucionais internas para convite de participantes de outros setores, no caso da Hydro. Daltro Paiva reforça os consensos refletidos nas discussões dos membros, primeiramente há consenso de que os convidados são importantes e necessários, segundo, há consenso de que a participação deve ser qualificada, com preparação e nivelamento de informações para que o convidado esteja atualizado sobre a dinâmica do CA e de sua participação, terceiro consenso é de que esse convite à participação externa é definido sempre nas reuniões que antecedem a participação do convidado. Jorge Klanovicz sugere que não haja prazo para se realizar a demanda para convidados externos, visto que, geralmente, a ideia de se ter um convidado externo surge no curso de uma reunião, assim, não se pode criar uma amarra para que o CA não delibere naquele momento. Para o procurador, um outro caso é sobre o envio do convite ao convidado externo, o que se tem que estabelecer é apenas uma antecedência razoável, pois há casos de que o convite poderá ser feito na véspera da reunião, há outros em que a participação desse convidado externo necessite de uma preparação prévia para poder contribuir com o debate, assim, esse prazo deverá ser maior. Portanto, propõe que não seja deliberado prazo, que a redação fique com o termo “antecedência razoável”. Eduardo Bustamante concorda com a redação proposta pelo MPF, mas, solicita o registro de que, quando se fala de “prazo razoável”, a depender do

convidado e da pauta, esse convite necessita ter uma antecedência razoável para garantir a qualidade do diálogo. Esclarece que essa qualidade que se refere é interna, e cita como exemplo, situações em que os representantes das empresas recebem alguma questão do CA que precisam apurar as respostas internamente em outros setores da empresa, precisa-se de um tempo razoável para qualificar as respostas de forma mais adequada. Após as discussões, o texto aprovado foi uma reformulação proposta pelo MPF na reunião com a seguinte redação: **Parágrafo Sexto “A demanda de participação de convidados externos e o envio do convite respectivo devem ser feitos com antecedência razoável de modo a possibilitar a adequada participação na reunião”**. O **Parágrafo Sétimo** foi uma sugestão de inclusão da Hydro com a seguinte redação: “O Comitê de Acompanhamento deverá ser capaz de manter um fluxo contínuo de informações com as comunidades interessadas, mantendo a população atualizada sobre a execução do TAC”. Os membros concordaram em excluir este parágrafo por entenderem que seu conteúdo já está contemplado em outros parágrafos anteriores do Regimento. Dando seguimento, tratou-se o **Parágrafo Oitavo: “As partes signatárias do TAC deverão encaminhar ao Comitê de Acompanhamento a agenda de execução das obrigações, documentos técnicos e informativos a serem apresentados com antecedência razoável para permitir uma análise adequada pelos membros”**. Para este parágrafo não houve sugestões enviadas pelos membros durante o período da revisão do Regimento. Durante a reunião, os membros aprovaram este parágrafo em seu texto original, trocando o trecho: com antecedência mínima de 10 dias para o seguinte texto: antecedência razoável, visando manter o mesmo entendimento do parágrafo sexto que trata sobre prazos. O **Parágrafo Nono** foi uma inclusão de texto trazida pelos membros da Sociedade Civil, com a seguinte redação: “Caso haja a necessidade de um acompanhamento técnico para a leitura de documentos e peças técnicas do TAC, que seja disponibilizado pelos signatários um profissional do Comitê Técnico para apresentação aos membros da Sociedade Civil”. Eduardo Bustamante relata que seu entendimento com relação a esse parágrafo é que, caso haja a necessidade de algum esclarecimento técnico e que demande alguma disciplina específica, este pedido deve ser endereçado às Partes Signatárias, que devem buscar formas de atender a demanda. No entanto, Eduardo reflete que o regimento interno do Comitê de Acompanhamento não pode criar um escopo de obrigação ao Comitê Técnico, pois este Comitê não tem em seu escopo a obrigação de atender ao CA, e sim, às Partes Signatárias. Dessa forma, Eduardo apresenta uma alternativa de redação para o texto: “Caso haja a necessidade de esclarecimentos de informações técnicas durante a leitura de documentos e peças técnicas do TAC, os membros do Comitê de Acompanhamento deverão solicitar às partes signatárias do TAC, para que providenciem os esclarecimentos técnicos necessários”. Jackeline explica que concorda de forma geral com a fala de Eduardo, mas, que manteria o mesmo texto proposto pela sociedade civil, trocando apenas o trecho final de “aos membros da Sociedade Civil” para “os membros do Comitê de Acompanhamento”. Jorge Maurício traz a proposta da seguinte redação para o parágrafo, visando contemplar as reflexões trazidas pelos membros: **“Verificada pelos membros do Comitê de Acompanhamento a necessidade de esclarecimentos de aspectos técnicos relacionados ao cumprimento do TAC, as Partes Signatárias providenciarão os esclarecimentos cabíveis, mediante, se necessário, acionamento do Comitê**

Técnico". Com relação à proposta de redação do MPF, houve manifestação de concordância de Jackeline Sales. Eduardo Bustamante também concorda com a redação, exceto pela menção ao Comitê Técnico (se necessário). Os membros trouxeram reflexões sobre este parágrafo, em especial sobre a citação nominal ao Comitê Técnico dentro do Regimento do Comitê de Acompanhamento do TAC, mas, devido ao avançado horário, este parágrafo ficou para ser retomado e aprofundado pelos membros na próxima reunião do CA, recuperando a última proposta de redação apresentada pelo MPF. Eduardo fala sobre a importância de entender a origem e a lógica de funcionamento do Comitê Técnico, **sugerindo que as visões apresentadas nessa discussão sejam formalizadas às Partes Signatárias, solicitando uma avaliação em incluir atribuição ao Comitê Técnico no regimento do Comitê de Acompanhamento antes da próxima reunião**. Passando ao último ponto de pauta 4. **O que ocorrer**, o procurador Jorge Maurício diz que o MPF está discutindo a ideia de designar um assessor vinculado ao gabinete deste para acompanhar as reuniões do CA, sem prejuízo de participação de um dos procuradores do caso. Explica que isso visa garantir uma maior continuidade ao acompanhamento do MPF, visto que o assessor está vinculado de forma permanente ao MPF Pará. Assim, é possível que na próxima reunião já tenha a participação deste assessor. Marcelo Moreno informa que a Semas também deverá designar a servidora Yasmin de Lima para acompanhar o Comitê de Acompanhamento de forma permanente, mas, sem alteração de titularidade. Posteriormente, seguiu-se para a definição do ponto **5) Pauta e data da próxima reunião**. Fica acordado entre os membros que a próxima reunião ocorrerá no início do mês de dezembro, priorizando uma única pauta, em decorrência do curto período entre esta e a próxima reunião. Jackeline Sales sugere que, em janeiro, haja a retomada de pautas duplas incluindo itens específicos do TAC. Ela acrescenta a seguinte sugestão para as pautas de janeiro: **retomada dos trabalhos da Práxis; retorno da Semas sobre o Plano de Aplicação com a sistematização das ideias que foram apresentadas nesta reunião, como cronograma e fluxo de elaboração; apresentação pelo MPF sobre o fluxo das contratações das auditorias**. Eduardo Bustamante sugere que na próxima reunião também seja feita uma avaliação acerca de uma nova dinâmica de tratamento do Regimento, objetivando sua finalização até janeiro. Ficou acordado que na reunião de janeiro sejam feitas **atualizações** dos três pontos apresentados acima por Jackeline Sales e que, no tempo restante, será dada continuidade ao tratamento do Regimento. Os membros decidiram que **a próxima reunião do Comitê de Acompanhamento será no dia 10 de dezembro de 2020, às 14:30h**, e terá como pauta: **1) A continuidade da discussão sobre o Regimento Interno**, enquanto pauta única. **A Secretaria Executiva fica responsável pelo envio dos próximos parágrafos a serem tratados por e-mail, para que os membros enviem sugestões até a próxima reunião**. Finalizando a reunião, Edane Acioli agradece a participação de todos e todas. Após as manifestações dos presentes, foi dada por encerrada a reunião às 18:00h, o IEB, na condição de Secretaria Executiva, lavrou a presente ata.